



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1613

Programa Núcleo de Orquestras para alunos da rede municipal de ensino

A ideia é oferecer um aprendizado musical qualificado e permanente para o maior número de estudantes

A Fundação Mário Peixoto (FMP) está percorrendo as escolas municipais de Mangaratiba para apresentar o Programa Núcleo de Orquestras (PNO) da cidade. O projeto é realizado através do Programa Municipal de Formação Artístico Cultural (PROMFAC) e conta com a parceria das Secretarias de Turismo e Cultura, de Assistência Social e Direitos Humanos e de Educação, Esporte e Lazer.

O PNO tem como objetivo a educação musical, oferecendo um aprendizado qualificado e permanente com oficinas de instrumentos às crianças e jovens matriculados na rede municipal de ensino, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental. A ideia é formar um conjunto musical, no formato de Orquestra e Coral.

As aulas acontecem inicialmente nos pólos da FMP: no Centro Cultural Cary Cavalcanti (Mangaratiba), Centro Cultural



Frei Affonso Jorge Braga (Muriqui) e CEFEC (Itacuruçá). Também está acontecendo no Ciep 294, da Praia do Saco, somente para alunos desta unidade.

As inscrições para participar

do PNO estão abertas e devem ser realizadas por meio do link <https://docs.google.com>.

O Programa de Núcleos de Orquestra de Mangaratiba atua nos moldes de projetos como

“El Sistema Música para Todos” - Venezuela, NEOJIBA - Bahia, “Volta Redonda - Cidade da Música” e “Projeto Música nas Escolas de Barra Mansa”.

Atos da Prefeitura

PORTARIA N.º 0831 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VITORIA CECILIA RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0832 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EDILAMAR MAGALHAES DA HORA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0833 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LEANDRO GEVIGIER DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0834 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) TATIANA CEIA DA COSTA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0835 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FRANCIELLE PEREIRA ALVES, para exercer o Cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO SOCIAL, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0836 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ELZA ALVES DIAS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0837 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RHANIELI FERNANDES DOS SANTOS DE

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Nelson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

Atos da Prefeitura

ARAUJO, para exercer o Cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO SOCIAL, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0838 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RUDSON DA SILVA DEJOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0839 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUCAS BURITY WINGLER, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0840 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALEXANDRA BREVES DA SILVA LIMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0841 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOAO PEDRO MEDEIROS GALVANHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0842 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) THUYANE RIBEIRO DE SOUZA, para exercer o Cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0843 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MILTON LUIZ AMATUZZI CYPRIANO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 21 de junho de 2022.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 0849 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DOUGLAS POVOA JORDAO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0850 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ELAIR LIMA DO AMARAL MESSIAS, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DISTRITAL, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0851 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KATIANE RODRIGUES BATISTA, para exercer o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO/UBS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

Atos da Prefeitura

PORTARIA N.º 0852 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANDREA COSTA FAIAL JANUARIO, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0853 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RITA DE CASSIA OLIVEIRA MARTINS AGUIAR, para exercer o Cargo de DIRETOR DO COMPLEXO REGULADOR, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 03 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0854 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GEISA DA PAIXAO ARAUJO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0855 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) QUELI DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 03 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0856 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MURILO HENRIQUE RAMOS DOS ANJOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0857 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FABIO ELEUTERIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0858 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARLOS EDUARDO SANTANA VALENÇA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0859 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0860 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ERIKY BATISTA DOS SANTOS MOREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0861 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JESUE CALEBI MATHEUS DAS FLORES CASTRO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0862 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOAO PEDRO MARTINS MEDEIROS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0863 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUIZ EDUARDO CONCEIÇÃO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0864 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RONDINELIA GALDINO CARDOSO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0865 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SABRINA RAYMUNDO PACHECO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0866 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SANDRA MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0867 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) WANDO DA CONCEIÇÃO SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0868 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) TAIANE STEFANI SASSI DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA N.º 0869 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ISABELA MONTEIRO GIMENEZ, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de junho de 2022.

Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 1477 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2559/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JOAO LUIZ DE OLIVEIRA BOMGOSTO PIRES, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1478 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2428/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PATRICIA MAGALHAES PIMENTEL, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1479 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2673/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) NELMA ANDRADE, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1480 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2672/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANSELMO HENRIQUE DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1481 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1675/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DAVILLA CRISTINA OLIVEIRA CABRAL, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1482 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0546/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) AILA CARDOSO ZACARIAS, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1483 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1616/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANDRESSA DE SOUZA BRANDAO, do Cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO SOCIAL, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1484 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 771/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FRANCIELLE PEREIRA ALVES, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1485 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1658/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SIMONE DE VASCONCELOS PEREIRA GONÇALVES, do Cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO SOCIAL, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1486 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2043/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ARNALDO DA SILVA MOREIRA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1487 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2046/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JOSUE RODRIGUES DO CARMO, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1488 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria

nº 784/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CRISTIANE GOUVEA DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1489 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2915/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUCAS IANINO TAVARES DE LIMA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1490 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0518/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) RICARDO ANTONIO CAVALCANTI GOMES, do Cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1491 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0557/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCIA CRISTINE BOTELHO CARVALHOSA SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1492 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1945/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) RHANIELI FERNANDES DOS SANTOS

DE ARAUJO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 21 de junho de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1493 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) LUIZ MAURICIO SOARES DO NASCIMENTO, MEDICO CIRURGIAO, matricula nº 10203, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, a partir de 01/07/2022 a 28/09/2022, conforme processo nº. 07771/2022.

PORTARIA ADM. N.º 1495 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1296/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALEXANDRE DA ROCHA ANTUNES, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1496 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1532/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CASSIANO BENEDITO GUERRA SOARES, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1497 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do

Atos da Prefeitura

Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2340/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CLAUDIA CRISTINA MATHEUS, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DISTRITAL, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1498 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 852/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DOUGLAS POVOA JORDAO, do Cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1499 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1961/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) EDENILSON SOUZA DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1500 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0246/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ELAIR LIMA DO AMARAL MESSIAS, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1501 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2550/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) EMMANUEL SEVERO DINIZ, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1502 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 878/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) GELSON MENEZES JUNIOR, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1503 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 928/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JOABE DE OLIVEIRA SOARES, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1504 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1944/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JOAO MANOEL DA COSTA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1505 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1610/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JONATA DOS SANTOS MARQUES, do Cargo

de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1506 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2173/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JORGE ALBERTO SIRIGNI TEIXEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1507 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2648/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUANA DA SILVA RAMOS, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1508 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2190/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUIS ANTONIO CUNHA CHAGAS, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1509 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1531/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUIZ DE SOUZA SOARES, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS

SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1510 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 930/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE CARVALHO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1511 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 905/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1512 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2032/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MIRDILANE VIEIRA MAIA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1513 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2325/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PAULO SERGIO DIAS ALVES, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL

DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1514 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1188/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) RENATO VINICIUS SOARES GOMES, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1515 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 855/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ROBERTO FERNANDES DA CONCEIÇÃO, do Cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1516 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 973/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ROGERIO MAIA DE CASTRO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1517 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 958/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SEBASTIAO DOS SANTOS SOUZA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1518 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2548/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SERGIO BARBOSA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1519 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3236/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) YASMIM COUTO LEAL OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1520 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3348/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) YURI DA SILVA GUSMAO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1521 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0149/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JOPPERT FERREIRA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1522 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 289/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) KATIANE RODRIGUES BATISTA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1523 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0046/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANDREA COSTA FAIAL JANUARIO, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO/UBS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1524 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3101/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCIA VALERIA AFONSO ALMEIDA, do Cargo de DIRETOR DO COMPLEXO REGULADOR, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1525 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1383/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) VANESSA PALHA SILVA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1526 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0706/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FERNANDA RAMALHO DA SILVA

ESTEVES, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 03 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1527 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1388/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JEAN VASCONCELLOS MAGALHAES, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1528 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0504/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) BEATRIZ PEREIRA E SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1529 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0292/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 14 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1530 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0376/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) THAIANI ALVES DA CONCEIÇÃO, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15 de junho de

2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1531 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0217/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANDREIA CRISTINA BISPO EVANGELISTA, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 21 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1532 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0798/05,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) ROSYMERE SOARES DE LIMA DE SOUZA, do Cargo de PROFESSOR II, matrícula nº 2707, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir da presente data , conforme processo nº 09125/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 22 de junho de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”
Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14189/2021

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços de PRODUÇÃO DE VÍDEOS que inclui pessoal, estrutura, logística e equipamentos necessários, o que inclui especificamente o gerenciamento e a operação de ferramentas e canais de comunicação online, captação de imagens, edição e finalização de vídeos de curta, média e longa duração, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 05 de JULHO de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com
Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 015/2022 – REMARCAÇÃO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12637/2021

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais de Consumo, Material Permanente e Medicamentos para ser utilizados na esterilização de CANINOS E FELINOS, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 06 de JULHO de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com
Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 024/2022 - REMARCAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12735/2021**

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a Contratação empresa para Locação de licença de uso de software acompanhado de conversão e migração, implantação, manutenção e suporte e treinamentos nas seguintes áreas: Administrativa, Financeira, Orçamentária, Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Portal de Transparência, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO**DATA e HORA DA REALIZAÇÃO:** 04 de JULHO de 2022, às 09:00 horas.**LOCAL:** A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”
Nº 032/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5474/2021**

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de Marketing Digital que contemplam: designer gráfico, gerenciamento de ferramentas comunicacionais, estabelecimento de canais e fluxo contínuo de comunicação, gerenciamento de redes sociais e produção de conteúdo, criação, desenvolvimento, atualização e manutenção de website por demanda de serviços, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO**DATA e HORA DA REALIZAÇÃO:** 05 de JULHO de 2022, às 13:00 horas.**LOCAL:** A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de

Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Mangaratiba-RJ, 21 de JUNHO de 2022.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 3330/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13880/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA**Contratado:** VITÓRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-ME
Fundamentação Legal: Lei 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Ampliação/ construção das E.M professora Cecília Ferraz e E.M Diogo Martins – Mangaratiba – RJ, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e cronograma físico financeiro, ambos devidamente aprovados.
Prazo: O prazo máximo para a entrega da obra será de 02 (dois) meses para a execução de cada escola totalizando um prazo de obras de 04 (quatro) meses, conforme o Projeto Básico, e será contado a partir da autorização para início (Ordem de Serviço), que deverá ser expedida em até 90 (noventa) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 628.560,44 (seiscentos e vinte oito mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: nº 02.08.01.12.361.0009.1005.4.4.90.51.00-131, 02.08.01.12.361.0009.1005.4.4.90.51.00-136 e 02.08.01.12.361.0009.1005.4.4.90.51.00-137.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 20 de junho de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.703 DE 14 JUNHO DE 2021.**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.382/2021 - Lei Orçamentária Anual para 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura Municipal de Mangaratiba e do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 1.150.800,14 (Um milhão, cento e cinquenta mil, oitocentos reais e quatorze centavos), de acordo com quadro abaixo:

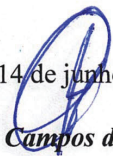
Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
108	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	136	R\$ 863.100,10
102	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	135	R\$ 287.700,04
	TOTAL			R\$ 1.150.800,14

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.382 de 07 de dezembro 2021, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2022, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação conforme Art. 5º, Inc. III da Lei 1.382 de 07 de dezembro de 2021 – LOA 2022, oriundos de repasse do Royalties Lei nº 12.858/13.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 14 de junho de 2022.


Alan Campos da Costa
Prefeito



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL N.º 004, DE 21 DE JUNHO DE 2022, DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE
PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para avaliação médica e apresentação de documentos, dos candidatos *sub judice* do Concurso Público da Administração realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e, regido pelo Edital N 001/2015, de 07 de dezembro de 2015, parte integrante deste termo, na data e local discriminados abaixo.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA – ANEXO

JIMAG – Junta de Inspeção Médica de Mangaratiba

Rua Domingos Jannuzzi, S/Nº Centro - Mangaratiba/RJ

1.1 DATA: 21 de julho de 2022

1.2 HORÁRIO: 09h às 12h

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame Médico Admissional ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência (PcD)) na data agendada no item 1.2, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames **a serem custeados pelo candidato convocado. Todos os exames complementares deverão ser laudados**, com validade de no máximo 120 (cento e vinte) dias.

2.2 A relação de exames encontram-se disponíveis no Edital nº 002/2015, de 07 de dezembro de 2015, e no site da Prefeitura de Mangaratiba.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópia. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.2 A relação de documentos encontram-se disponíveis no Edital nº 002/2015, de 07 de dezembro de 2015, e no site da Prefeitura de Mangaratiba.

/mgiv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

4. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

4.2 CARGO: Professor II (PII 14)

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
GABRIELLA MACEDO CONFORTO	PII	Sub Judice

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O candidato convocado que não se apresentar no local e data ou prazo estabelecido, na convocação, bem como o não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos públicos, será eliminado do Concurso.
- 5.2 Os candidatos de posse dos exames clínicos solicitados deverão comparecer no dia, hora e local designado quando da convocação para a realização dos Exames Médico Admissional.
- 5.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no site oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba (<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal/>) e na Imprensa Oficial do Município (<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal/publicacoes.php>) ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito Municipal

/mgrp.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

**EDITAL Nº 1.21 DE 22 DE JUNHO DE 2022 – 13ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, para apresentação de documentos complementares e assinatura de
contrato, os classificados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal
de Educação, Esportes e Lazer de Mangaratiba, através do Edital nº 01/22 de 06 de janeiro de
2022, conforme relação abaixo, na data e local discriminado abaixo:

DIAS 23 DE JUNHO (QUINTA-FEIRA)

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR CÉLIO LOPES, 213, CENTRO – MANGARATIBA

HORÁRIO: DE 8:30H ÀS 15:30H

PROFESSOR I - MATEMÁTICA		
CLASS.	INSC.	NOME
20	16805	MICHELLE MARQUES
21	16382	LUIZ CLAUDIO FERREIRA VALE
22	16550	MATHEUS ANDRADE DA SILVA
23	18060	PAULO ROBERTO DE MATTOS
24	17384	JONATHAN LUIZ
25	18216	MATHEUS DOS SANTOS LIMA
26	17175	ISRAEL ANGELO VENTURA
27	18319	LEANDRO SILVEIRA GESTEIRA

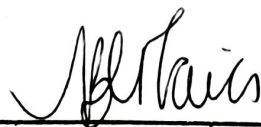
PROFESSOR I - CIÊNCIAS		
CLASS.	INSC.	NOME
17	16568	FLAVIA FARIA LEITE

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos complementares (original e 02 cópias):

- Documento comprobatório de formação exigida para o cargo
- Original e cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- Original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
- Informar o número do PIS/PASEP;
- Original e cópia legível de certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia legível de comprovante de residência recente;
- Original e cópia legível da Carteira de Trabalho
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por idoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar declaração de que não acumula função pública de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- Atestado de aptidão física e mental;
- Certidão negativa do IFP: <http://atestadodic.detran.rj.gov.br/>
- Comprovante de situação cadastral:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Certidão negativa da Justiça Federal: www.jfrj.jus.br
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais): www.tse.jus.br
- Certidão negativa da Justiça Militar da União: www.stm.jus.br
- Certidão negativa do Distribuidor da Comarca onde reside (será aceito também o protocolo).

O candidato que não trouxer a documentação no ato da contratação será excluído, conforme item 16.2 do Edital nº 01 de 06 de janeiro de 2022.

Mangaratiba, 22 de junho de 2022.



Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matrícula 1596



ESTADO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PORTARIA SMEEL Nº 16, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a implantação do **PROJETO SABER MAIS** para alunos do 4º e 5º ano do ensino fundamental da rede pública municipal que não tenham consolidado o processo de alfabetização.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso de sua competência e das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que, de acordo com o artigo 23 da Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 20 e dezembro de 1996, “a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar” e,

Considerando o impacto negativo da pandemia sobre a aprendizagem dos estudantes, especialmente com relação à alfabetização e ao letramento matemático e com o objetivo de:

- I - Diminuir o impacto negativo que a pandemia trouxe à educação.
- II - Nortear o processo de recuperação da aprendizagem, com prioridade a objetivos essenciais para reduzir as perdas cognitivas decorrentes da pandemia.
- III - Garantir o direito de crianças, adolescentes e adultos que, prejudicados pela suspensão das aulas presenciais, não consolidaram a alfabetização.
- IV - Promover uma estratégia de intervenção nas dimensões pedagógica, de gestão e de política pública educacional, propondo formação, planejamento e mecanismos de execução, acompanhamento e avaliação, de modo a garantir eficiência e a aprendizagem efetiva dos alunos;
- V - Resgatar a autoestima dos alunos e valorizar a aprendizagem, garantindo um ambiente alfabetizador que respeite as especificidades de cada um;
- VI - Sistematizar estratégias pedagógicas favorecendo o avanço das hipóteses da leitura e escrita;
- VII - Avaliar o processo constantemente, refletindo sobre seu plano de intervenção;

VIII - Direcionar formação continuada específica para os coordenadores pedagógicos e professores responsáveis por esses alunos.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir o Projeto **SABER MAIS** na rede municipal de ensino fundamental, de acordo com esta Portaria.

Artigo 2º Autorizar o atendimento dos alunos do 4º e 5º ano do ensino fundamental, que não alcançaram a consolidação da alfabetização, apresentando dificuldades relacionadas a leitura e a escrita no Projeto **SABER MAIS**.

Artigo 3º Estabelecer que a organização curricular das turmas submetidas ao Projeto **SABER MAIS** seja assegurada a carga horária mínima de 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos, seguindo a mesma matriz curricular dos anos iniciais do ensino fundamental, preservada a base nacional comum e adequada às características regionais e locais.

Artigo 4º A organização curricular do Projeto **SABER MAIS** considerará como documento norteador a Proposta Curricular da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Mangaratiba, sendo permitida a substituição do currículo do ano de escolaridade temporariamente pelas habilidades estruturantes de Alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática. Após a consolidação dessas habilidades estruturantes, o aluno deverá prosseguir com o currículo de seu ano de escolaridade.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer através da Coordenação do Núcleo de Alfabetização, Letramento e Numeramento, o acompanhamento do trabalho pedagógico realizado nas turmas, observando seu plano de intervenção, os resultados obtidos no decorrer do processo, discutindo constantemente com as unidades escolares sobre a sistematização do ensino e traçando metas e ações para o pleno desenvolvimento do trabalho proposto.

Artigo 5º Nas turmas submetidas ao Projeto **SABER MAIS**, o atendimento será de, no mínimo, 10 alunos e máximo de 18 alunos, preferencialmente, de acordo com a infraestrutura escolar e os recursos disponíveis, de modo a propiciar atendimento diferenciado, acompanhamento e o desenvolvimento das competências e habilidades.

Parágrafo único. Na organização das turmas, a unidade escolar poderá fazer uso da multisseriação, desde que considere o número máximo de 18 alunos.

Artigo 6º A avaliação se dará de forma contínua, considerando os saberes e não saberes, constituídos ou não na escola, dentro de um processo constante de avaliação e auto avaliação, não só do aluno, mas também do fazer pedagógico.

Artigo 7º Será registrada, trimestralmente, uma nota referente ao resultado das avaliações, tendo como base a Portaria SME nº 01 de 15 de janeiro de 2020. O aluno que, ao final do ano letivo, atingir a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em cada uma das disciplinas será considerado aprovado.

§ 1º O aluno que não cumprir a frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) ficará retido no ano de escolaridade.

§ 2º Ao final de cada trimestre será elaborado um relatório individual, acompanhado pelo conselho de classe e pela equipe da Coordenação dos Núcleos do Ciclo de Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Artigo 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de junho de 2022.

Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matr. 1596

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR – PROJETO SABER MAIS

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – HORÁRIO PARCIAL

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CICLO DE ALFABETIZAÇÃO				
		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
I-Linguagens	Língua Portuguesa	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	Arte	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	Educação Física	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
II- Matemática	Matemática	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
III- Ciências da Natureza	Ciências	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
IV-Ciências da Humanas	História	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	Geografia	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
V- Parte Diversificada	⁽¹⁾ Ensino Religioso	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	⁽²⁾ Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	Total de Horas	800	800	800	800	800

Arte – 2 tempos de 45 minutos semanais
Educação Física – 2 tempos de 45 minutos semanais
(*) Nos anos Iniciais do Ensino Fundamental, os componentes curriculares serão trabalhados sob forma de atividades integradas, garantindo-se a interdisciplinaridade.
⁽¹⁾ O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, nos termos da Lei federal 9394/95 de Diretrizes e Bases da Educação.
⁽²⁾ O Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar será trabalhado de forma integrada para os alunos que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.



ESTADO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PORTARIA SMEEL Nº 17, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a implantação do **PROJETO PROSSEGUIR MAIS** para alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental da rede pública municipal que não tenham consolidado o processo de alfabetização.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER**, no uso de sua competência e das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a análise da Lei 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 20 de dezembro de 1996 que permite a autonomia, a flexibilidade e a liberdade como meios necessários ao resgate dos compromissos da escola e dos educadores com uma aprendizagem de qualidade,

Considerando que a recuperação da aprendizagem é um direito do estudante e obrigação do sistema de ensino onde vários dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96 – garantem esse direito: (a) na explicitação de seus princípios, ao garantir o padrão de qualidade do ensino ofertado (inciso IX, art. 3º); (b) ao definir, como finalidade da Educação Básica, o desenvolvimento do educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores (art. 22); e (d) ao estabelecer que, entre as regras da Educação Básica, na verificação do rendimento escolar, deve-se observar o critério da obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos (alínea “e”, inciso V, art. 24),

Considerando o impacto negativo da pandemia sobre a aprendizagem dos estudantes, especialmente com relação à alfabetização e ao letramento matemático e com o objetivo de:

- I - Diminuir o impacto negativo que a pandemia trouxe à educação;
- II - Nortear o processo de recuperação da aprendizagem, com prioridade a objetivos essenciais para reduzir as perdas cognitivas decorrentes da pandemia;
- III - Garantir o direito de crianças, adolescentes e adultos que, prejudicados pela suspensão das aulas presenciais não consolidaram a alfabetização;

IV - Promover uma estratégia de intervenção nas dimensões pedagógica, de gestão e de política pública educacional, propondo formação, planejamento e mecanismos de execução, acompanhamento e avaliação, de modo a garantir eficiência e a aprendizagem efetiva dos alunos;

V - Resgatar a autoestima dos alunos e valorizar a aprendizagem, garantindo um ambiente alfabetizador que respeite as especificidades de cada um;

VI - Sistematizar estratégias pedagógicas favorecendo o avanço das hipóteses da leitura e escrita;

VII - Avaliar o processo constantemente, refletindo sobre seu plano de intervenção;

VIII - Direcionar formação continuada específica para os coordenadores pedagógicos e professores responsáveis por esses alunos.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir o Projeto **PROSSEGUIR MAIS** nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino que atendam os anos finais do ensino fundamental, de acordo com esta Portaria.

Artigo 2º Autorizar o atendimento dos alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental que não alcançaram a consolidação da alfabetização apresentando dificuldades relacionadas à leitura, escrita e letramento matemático no Projeto **PROSSEGUIR MAIS**.

Artigo 3º A organização curricular do Projeto considerará como documento norteador a Proposta Curricular da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Mangaratiba e metodologias específicas que facilitem e qualifiquem o aprendizado e promovam a consolidação da alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática.

Artigo 4º A avaliação se dará de forma contínua, considerando os saberes e não saberes, constituídos ou não na escola, dentro de um processo constante de avaliação e autoavaliação, não só do aluno, mas também do fazer pedagógico.

Artigo 5º A organização e acompanhamento do Projeto será assim estruturado:

I - no contraturno, três dias na semana, com a carga horária de 12 horas semanais, divididas em 4 horas aulas diárias.

II - cada turma contará com no mínimo 10 e no máximo 18 estudantes, de modo a propiciar atendimento diferenciado e acompanhamento para o desenvolvimento das competências e habilidades para que os alunos avancem visando a consolidação da alfabetização.

III - as aulas da turma serão ministradas pelo Professor II – Alfabetizador.

IV- as turmas serão monitoradas por meio da observação e acompanhamento do estudante em sua turma regular, bem como análise dos dados das sondagens da escrita, leitura e matemática no projeto.

V - a síntese do monitoramento das turmas devem ser compartilhadas em reuniões específicas, realizadas a cada 2 (dois) meses, entre a equipe técnico-pedagógica (coordenador pedagógico, orientador educacional, supervisor educacional e gestores), professores regentes e professores responsáveis pelas turmas do projeto.

VI - ao final de cada trimestre o Conselho de Classe avaliará a permanência ou não do estudante no Projeto, pautado no desenvolvimento de suas aprendizagens, a participação nas aulas, entre outros critérios.

Parágrafo Único: Caberá a Unidade Escolar solicitar a SMEEL o funcionamento do projeto, levando em consideração todos os requisitos previstos nesta portaria.

Artigo 6º Os profissionais diretamente envolvidos no Projeto terão as seguintes atribuições:

I - Assessores do Núcleo de Alfabetização, Letramento e Numeramento (SMEEL):

- a) orientar os gestores e coordenadores pedagógicos na elaboração do Plano do Projeto de Recuperação da Aprendizagem;
- b) desenvolver a Formação Continuada dos Coordenadores Pedagógicos e Professores;
- c) acompanhar o trabalho pedagógico realizado nas turmas, observando seu plano de intervenção, os resultados obtidos no decorrer do processo, discutindo constantemente com as Unidades Escolares sobre a sistematização do ensino e traçando metas e ações para o pleno desenvolvimento do trabalho proposto;

II- Equipe técnico-pedagógica (gestores, coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais e supervisores educacionais):

- a) orientar e acompanhar os professores na elaboração do plano de recuperação da aprendizagem;
- b) analisar o plano de recuperação proposto, com base nas informações sobre desempenho dos estudantes nas avaliações;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Projeto objetivando a melhoria da aprendizagem dos estudantes, de forma articulada com o Núcleo de Alfabetização, Letramento e Numeramento da Diretoria de Ensino quanto ao acompanhamento pedagógico formativo;
- d) identificar os estudantes que necessitam de apoio para a consolidação da alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática, que mais podem se beneficiar da atuação de professor do Projeto **PROSEGUIR MAIS**;

- c) promover estratégias que permitam o acompanhamento/planejamento individualizado da aprendizagem dos discentes;
- d) utilizar vários instrumentos, recursos e procedimentos para avaliar;
- e) fazer prevalecer os aspectos qualitativos do aprendizado do aluno sobre os quantitativos;
- f) estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- g) respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula.

Artigo 7º A continuidade da atuação dos professores nas turmas do Projeto em cada unidade escolar, a cada novo ano letivo, estará condicionada à correta atuação de cada um dos professores das turmas conforme as atribuições previstas no artigo 6º, inciso III desta Portaria;

Artigo 8º A continuidade do Projeto de Recuperação da Aprendizagem – **PROSSEGUIR MAIS** em cada unidade escolar, a cada novo ano letivo estará condicionada a:

- I – Avaliação da equipe pedagógica da Unidade Escolar;
- II – Prévia solicitação à SMEEL.

Artigo 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de junho de 2022.



Brena Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matr. 1596

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal